

Estudo Técnico Preliminar 76/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O GALC (Grupamento de Apoio Logístico de Campanha) é uma unidade militar que tem por missão apoiar logisticamente operações e exercícios desdobrados em OMs regulares do interesse do Comando da Aeronáutica (COMAER). Seu objetivo é integrar as capacidades de apoio de pronto emprego, seja de saúde como de infraestrutura, e prestar apoio logístico em serviços específicos de intendência, a Unidade Desdobradas e outras UC componentes do Escalão Móvel de Apoio (EMA), quando operando fora de sede em apoio à população vítima de catástrofes e desastres climáticos, acidentes aéreos, entre outros.

Em maio de 2024, uma das maiores catástrofes climáticas do País atingiu cerca de 430 cidades do Estado do Rio Grande do Sul, levando-o a declarar estado de Calamidade Pública nível 3, conforme constante no Decreto 57.614, de 13 de maio de 2024. Mais de 600 mil pessoas ficaram desabrigadas e mais de 300 militares do efetivo da Guarnae-CO ficaram sem fardamento, que foi perdido nas enchentes. O GAP-CO então movimentou esforços para apoiar com alimentação e serviço de hotelaria os militares afetados e os que se deslocaram à OM para atuar nos resgates da Operação Taquari II.

No contexto da missão TAQUARI II, 97% da capacidade dos hotéis de trânsito está sendo utilizada com grande rotatividade para apoiar os militares em missão. Desta forma, foi necessário o apoio das Unidades deslocadas do GALC para a instalação de barracas de alojamento para os militares em missão de resgate, busca e salvamento e para indivíduos desabrigados e desalojados em virtude da catástrofe.

Além disso, o Hospital de Aeronáutica de Canoas, assim como hospitais públicos da cidade, tiveram suas estruturas prejudicadas, com algumas sendo alagadas até a total inutilização. Assim, foi preciso que os Hospitais de Campanha deslocados da Força Aérea se instalassem na cidade de Canoas em apoio aos militares e à população civil.

Neste contexto, as duas áreas de acampamento são alimentadas por geradores, que são ligados por fios de 95 mm. Especialmente no momento do inverno com as baixas temperaturas do Rio Grande do Sul, os geradores são cruciais e qualquer falha nos mesmos pode gerar grandes prejuízos ao bem estar dos tripulantes de voo, médicos, administradores, etc. Estes fios passam pela via central da BACO, por onde circulam carros, caminhões tropas, caminhões de cargas com entregas, entre outros veículos pesados, os quais acabam gerando desgastes no material ao solo. Desta forma, esta contratação visa a compra de passa fios que protejam estes materiais pelo máximo de tempo possível até que o fim da missão ocorra.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Serviços Gerais	2º Ten Freitas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá disponibilizar um e-mail de contato para que o empenho e outros contatos necessários sejam encaminhados formalmente.

O prazo de entrega dos bens é de 3 (três) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Seção de Serviços Gerais da Base Aérea de Canoas - Rua Augusto Severo, 1700 - Bairro Nossa Senhora das Graças - Canoas - RS.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. Levantamento de Mercado

Considerando as possibilidades de contratação existentes no mercado, a pesquisa apontou para a dispensa eletrônica com o critério de seleção de **menor preço** como a solução mais viável e eficaz.

A IN nº 65/2021 dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para fins de determinação do preço estimado para o processo licitatório para a contratação do serviço.

Assim, explicita-se que os preços de referência foram obtidos em consonância com o previsto na lei nº 14.133/21, combinado com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme mapa comparativo. Ressalta-se que a pesquisa realizada representa o preço de mercado do objeto a ser contratado.

O valor estimado, então, corresponde ao menor preço dos 03 orçamentos obtidos do sistema pesquisa de preços do comprasnet. Como forma de trazer o preço o mais próximo da realidade, ressalta-se que foram excluídos os preços inexequíveis e os preços acima do valor de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme já mencionado, os cabos de energia que ligam os geradores são fundamentais para manutenção da climatização e energização das barracas de acampamento deslocadas em apoio à missão Taquari II. Especialmente no momento do inverno com as baixas temperaturas do Rio Grande do Sul, os geradores são cruciais e qualquer falha nos mesmos pode gerar grandes prejuízos ao bem estar dos tripulantes de voo, médicos, administradores, etc.

Atualmente, estes cabos estão posicionados de maneira perpendicular a uma via movimentada da Base Aérea de Canoas, cortando a rua ao meio. Não há possibilidade de passá-los por vias aéreas ou subterrâneas, em decorrência do tempo e dos recursos financeiros a serem despendidos. Assim, a melhor solução no mercado que atende às necessidades do GALC é a confecção de dispensa de licitação por valor para a aquisição de passa fios para proteção dos cabos que ligam os geradores aos acampamentos deslocados.

Em 17 de maio de 2024, foi publicada a Medida Provisória nº 1221, que dispensa, em seu Art. 3º, a elaboração de estudos técnicos preliminares e gerenciamento de riscos da contratação na fase preparatória, e permite a apresentação simplificada de termo de referência, de anteprojeto ou de projeto básico. Ressalta-se, então, que a elaboração deste ETP caracteriza-se como boa prática da Unidade e visa a detalhar as motivações da elaboração deste processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas tendo por base a quantidade de cabos expostos nas vias terrestres por ocasião dos acampamentos instalados nas dependências da Base Aérea de Canoas. São 06 cabos nas vias principais e mais 02 para a área do GSD-CO. Considerando o já mencionado acerca da essencialidade destes geradores para a operação TAQUARI II e o constante fluxo de veículos circulando em cima desses materiais, julga-se coerente acrescentar uma margem aproximada de 01 passa fio a mais por cabo, para que se tenha um reserva caso o primeiro seja danificado.

Os itens solicitados nesse processo seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTID.
1	PASSA CABOS MODULAR 5 VIAS. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 5,5 CM; LARGURA: 50 CM; COMPRIMENTO: 90 CM; DIMENSÕES DOS CANAIS: 5CM X 4CM X 4CM; PESO: 7,5 KG; CARGA ADMISSÍVEL: 15 TON TOTAL (7,5 POR EIXO). MATERIAL: BASE: POLIETILENO; TAMPA: POLIETILENO. COR: BASE: PRETA; TAMPA: AMARELA OU SIMILAR. MATERIALISOLANTE E ANTIDERRAPANTE. FINALIDADE: PARA CABOS E MANGUEIRAS ATÉ 40 MM DE DIÂMETRO.	UN	15

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.605,00

Em atenção à formação de valor de referência exigida na Lei nº 14.133/21, o valor estimado foi calculado conforme incisos I, II e III do Art. 5º da IN 65/2021, utilizando o sistema painel de preços do comprasnet.gov como ferramenta de pesquisa de preços e pesquisa em mídia especializada. Para composição do valor estimado, e considerando-se que trata-se de uma contratação direta, optou-se pela escolha do menor orçamento entre todos para estimar o valor unitário, que foi de R\$ 307,00.

O custo estimado da licitação é de R\$ 4.605,00. Ressalta-se que os preços de referência apresentados representam os reais valores praticados no mercado. Informo que a indicação do objeto a ser contratado foi redigida de forma clara e objetiva de acordo com as necessidades apontadas no estudo preliminar e também não compromete, não restringe ou não frustra o caráter competitivo do certame a ser realizado, tampouco indicam exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens estão parcelados de forma a compor unidade mínima viável para a aquisição, proporcionando maior competitividade e os benefícios com ela alcançados, uma vez que não há argumentos técnicos e econômicos que justifiquem a aglutinação dos itens em grupo ou lote único.

O fracionamento da solução vai também, ao encontro da súmula 247 do TCU que prevê a obrigatoriedade da admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível.

"Súmula 247 do TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata ou interdependentes para este item. Dispensa com base na MP 1221, de 17 de maio de 2024.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tal necessidade caracteriza-se como extra calendário, visto surgiu apenas em virtude da atual situação calamitosa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa a adquirir passa cabos protetores para os cabos que alimentam as por geradores duas áreas de acampamento. Especialmente no momento do inverno com as baixas temperaturas do Rio Grande do Sul, os geradores são cruciais e qualquer falha nos mesmos pode gerar grandes prejuízos ao bem estar dos tripulantes de voo, médicos, administradores, etc. Desta forma, o benefício é o de proteger estes fios que passam pela via central da BACO, por onde circulam carros, caminhões tropas, caminhões de cargas com entregas, entre outros veículos pesados, de forma que durem pelo máximo de tempo possível até que o fim da missão ocorra.

13. Providências a serem Adotadas

Encontra-se publicado em Boletim Interno a comissão de fiscalização e recebimento dos serviços a serem licitados ou contratados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU para execução do processo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta licitação é viável, pois possui demanda e há dotação orçamentária para a aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543,](#)

[de 13 de novembro de 2020.](#)

GLEDSON DO NASCIMENTO GOULART

Equipe de apoio

CAMILA FREITAS DOS SANTOS

Responsável pela contratação direta

DOMINGOS NORBERTO FERNANDES CARDOSO

Equipe de apoio